



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 110 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 584.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1634 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - REVOGA NOMEAÇÃO DA SRA. JANILE SANTOS DE SANTANA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1635 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - REVOGA NOMEAÇÃO DO SR. DENNIS LUCENA MENDES DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1637 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1639 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 71 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023
- PORTARIA Nº 961, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 963, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 964, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 965, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 967, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 926 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LICITAÇÕES

REMARCAÇÃO

- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, COM CAPACIDADE DE 16.000L, EM PLACAS CIMENTÍCIAS, NA ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E OUTROS PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 028-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG - TIAGO VIEIRA DONATI
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 029-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG - 27.587.022 CARLOS MAGNO COUTO NEVES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG - ROMILSON FERNANDES SILVEIRA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 031-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG- TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE LIMA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 032-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG - REGINALDO LOPES DA SILVA DE GUANAMBI

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - LEILA MARYELLE RIBEIRO SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADELICE AMERICO RIBEIRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SUZANA MARQUES MATOS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 110 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 584.500,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$584.500,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.500,00
Total por Ação:	162.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	162.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.066 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS/FEIRAS E MATADOUROS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
Total por Ação:	86.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	70.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	40.000,00
Total por Ação:	110.000,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
Total Suplementado:	584.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.079 - CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA, VIVEIRO DE MUDAS E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	7.200,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	11.800,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.021 - URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE ORLAS E LAGOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	67.500,00
Total por Ação:	67.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	162.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00

4.055 - FUNDO DE AVAL DO BNB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1634 - Obras e Instalações	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

Total Anulado:	584.500,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1634 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Revoga nomeação da Sra. JANILE SANTOS DE SANTANA do cargo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação da **Sra. JANILE SANTOS DE SANTANA**, do cargo de professora de anos iniciais – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme Decreto nº 1533, de 25 de julho de 2023, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público para provimento dos cargos de professor e coordenador pedagógico no município de Guanambi, Edital 01/2022.

Art. 2º. A revogação da nomeação de que trata o presente decreto, encontra fundamento no fato de que a servidora nomeada, não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1635 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Revoga nomeação do Sr. DENNIS LUCENA MENDES do cargo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação do **Sr. DENNIS LUCENA MENDES**, do cargo de coordenador pedagógico – 40 h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme Decreto nº 1533, de 25 de julho de 2023, cujo teor versou sobre a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público para provimento dos cargos de professor e coordenador pedagógico no município de Guanambi, Edital 01/2022.

Art. 2º. A revogação da nomeação de que trata o presente decreto, encontra fundamento no fato de que o servidor nomeado, não compareceu para tomar posse no prazo de lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1637 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. DANILLO DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 9006465, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de outubro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1639 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA CARDOSO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 71 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no nível 2 a professora mencionada abaixo, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Nome do Professor	Curso de Pós-graduação	CH
Thaiane de Araújo Oliveira Rocha de Azevedo	Pós-graduação em Ensino de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental	480h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 10 de outubro 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 961, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ FERREIRA BITTENCOURT**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, do dia **02/01/2024** a **16/01/2024** e **02/04/2024** a **16/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE outubro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/10/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009080** e o código CRC **1524F33D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **19/11/2023** a **18/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE outubro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/10/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009081** e o código CRC **9AF9E163**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 963, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ DOS REIS RODRIGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, do dia **19/11/2023** a **18/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE outubro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/10/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009082** e o código CRC **3C9AF06C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 964, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDEMILÇON ALVES SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **22/11/2023** a **22/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE outubro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/10/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009083** e o código CRC **0871AF0D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 965, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **AILTON PEREIRA COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **23/11/2023** a **23/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE outubro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/10/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009084** e o código CRC **F301B5C1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 967, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da presidente Terezinha Maria Perrone Domingues, por meio do ofício 08/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 669, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município.

PRESIDENTE:

DUÍLIO DA SILVA LIMA – MATRÍCULA: 9001268

MEMBROS:

PATRÍCIA FERNANDES FLORES – MATRÍCULA: 400053

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO – MATRÍCULA: 1489

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 669 de 12 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de outubro de 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 375 DE 12 DE JULHO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 10/10/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009099** e o código CRC **2C90DC5F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 926 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ELISÂNGELA ALVES TEIXEIRA MARTINS, lotado (a) na **Secretaria Municipal de FAZENDA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, do dia 12/12/2023 a 22/12/2023 e 15/01/2024 a 02/02/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ELISÂNGELA ALVES TEIXEIRA MARTINS, lotado (a) na **CONTROLADORIA MUNICIPAL**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, do dia 12/12/2023 a 22/12/2023 e 15/01/2024 a 02/02/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE outubro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/10/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009085** e o código CRC **6DDA3889**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009-23TP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 009-23TP-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a construção de cisternas, com capacidade de 16.000l, em placas cimentícias, na Zona Rural de Guanambi-BA”**. Data: 06/11/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. Motivo: Planilha Orçamentária e demais anexos divergentes do valor estabelecido no Instrumento Convocatório. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 10/10/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.

10/10/2023, 13:05

Gmail - Recurso LK



Departamento de Licitação Educação <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>

Recurso LK

1 mensagem

Lucas Batista Machado <luks8177@hotmail.com>

10 de outubro de 2023 às 10:26

Para: "educacaolicitacoesgbi@gmail.com" <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>

BOM DIA - SEGUE .

ATT; Lucas B. Machado.

**RECURSOGUANAMBI.pdf**

1199K



LK ÁUDIO E EVENTOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA

Ref. Recurso Administrativo

Pregão Eletrônico nº 071-23 PE-PMG

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e outros para viabilização de eventos a serem realizados pela secretaria municipal de educação de Guanambi-ba

A empresa **LK EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ, nº 10.791.261/0001-20, com sede na Rua Guilherme Pereira, 250, Graciliano Fraga Souza, Itiruçu/BA, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas **RECURSO**, pelas razões a seguir apresentadas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge notar a tempestividade do presente **RECURSO**, uma vez que o certame foi considerado fracassado no dia 06/10/2023 e o prazo para recurso administrativo é de 03 (três) dias úteis, conforme item 15.1.1 do instrumento convocatório, logo o prazo final seria 11/10/2023.

II – DOS FATOS

Contra a decisão dessa ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, que inabilitou a recorrente, com o argumento de não atendimento do item 10.1.2 do edital que trata mais especificadamente da ausência da declaração de elaboração independente de proposta.

III- DO MÉRITO

L.K EVENTOS LTDA – ME / CNPJ: 10.791.261.0001-20
Rua Guilherme Pereira, 250, Graciliano Fraga Souza, Itiruçu - Ba
Tel.: 73 99169-3127 / E-mail: luks8177@hotmail.com



LK ÁUDIO E EVENTOS

DA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Alega o ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO o descumprimento do item 10.1.2 do edital que diz:

Item 10.1.2 do Edital - A licitante deverá, sob pena de inabilitação, anexar ao sistema junto a documentação de habilitação, sua proposta de preços inicial, termo de proposta (Anexo VIII), e **declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII)**, em anexos deste edital, em papel timbrado, com assinatura do representante legal, devidamente identificado

Ressalta-se que a recorrente atendeu a todas as demais exigências contidas no Edital, logo a desclassificação pela falta de uma simples declaração é algo inadmissível, uma vez que ao cadastrar a sua proposta no sistema a recorrente já teve ciência que aceitaria todas as condições prevista para a presente licitação, vejamos o que diz o próprio edital, item 9.7:

Item: 9.7 do Edital: **O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.**

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

Art.47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e mata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir a validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Vejamos voto do relator, ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão n.1211/2021-P:



LK ÁUDIO E EVENTOS

"(...)admitira juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposito, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio)sobre o resultado almejado (fim)".

Pois bem, cabe informar que a declaração independente de proposta foi feita e assinada eletronicamente pela recorrente no dia **04/10/2023 às 14:19:55**, logo se demonstra que tal declaração estava pronta para ser anexada na plataforma, vejamos figura abaixo:





LK ÁUDIO E EVENTOS



LK EVENTOS

RESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEU EVENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-23PE-PMG

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LUCAS BATISTA MACHADO como representante devidamente constituído de LK EVENTOS EIRELI doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 12.18, alínea "e" do edital 071-23PE-PMG, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de Nº 071-23PE-PMG foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 071-23PE-PMG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Nº 071-23PE-PMG não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 071-23PE-PMG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 071-23PE-PMG quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Nº 071-23PE-PMG não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Nº 071-23PE-PMG antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Nº 071-23PE-PMG não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itiruçu, Bahia, 05 de outubro de 2023.

LK EVENTOS EIRELI
 CNPJ: 10.791.261.0001/20
 LUCAS BATISTA MACHADO
 RG:11445442-62

L K EVENTOS LTDA:10791 261000120	Assinado de forma digital por L K EVENTOS LTDA:10791261000120
	Dados: 2023.10.04 14:19:55 -03'00'

LK EVENTOS EIRELI / CNPJ: 10.791.261.0001-20
 Rua Guilherme Pereira,250 , Graciliano Fraga, Itiruçu - Ba
 Tel.: 73 99169-3127 / E-mail: luks8177@hotmail.com

LK EVENTOS LTDA - ME / CNPJ: 10.791.261.0001-20
 Rua Guilherme Pereira, 250, Graciliano Fraga Souza, Itiruçu - Ba
 Tel.: 73 99169-3127 / E-mail: luks8177@hotmail.com



LK ÁUDIO E EVENTOS

Destaca-se ainda, que o próprio instrumento convocatório no item 14.2, alínea a), prevê que o ilustre pregoeiro pode efetuar o Saneamento em caso de documentação já pré-existente, conforme demonstramos:

Item: 14.2 alínea a)

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) **Se caso forem ausentes na documentação, documentos pré-existent;**

No presente caso, nota-se claramente que a recorrente já tinha tal declaração, uma vez que foi assinada no dia 04/10 e a data do certame era 05/10.

Ademais Sr. Pregoeiro, a recorrente apresentou tal declaração no mesmo dia 05/10 no portal do e-licitações juntamente com a sua proposta de preço realinhada, o que poderia ser também aceito.

DO FORMALISMO EXACERBADO

Assunto vastamente discutido e rebatido pela doutrina e jurisprudência, a aplicação do formalismo exacerbado, ou seja, não se pode ceder ao excesso de preciosismo, no presente caso sendo a inabilitação mantida ocasionária a contratação de valores menos vantajosos.

Vejamos:

Emerudito Voto o Relator no RMS nº 70084253202TJ/RS, decidiu que:

"Não seria despropositado afirmar que uma tendência aparentemente irreversível na evolução da disciplina jurídica da licitação está na flexibilização da vinculação estrita ao edital de licitação em homenagem ao incremento da disputa propriamente dita, fim último da licitação. Flexibiliza-se o formalismo para alcançar a maior vantagem buscada com a licitação. Esta filosofia tem permeado as legislações mais recentes acerca do tema, como a Lei do Pregão, a Lei das PPPs e o RDC – todos prevêem em a relativização do formalismo como diretriz a ser seguida no desenvolvimento da licitação."



LK ÁUDIO E EVENTOS

Formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante. (...) afigura-se descabida a inabilitação da apelante, sob pena de chancelar-se formalismo excessivo, em detrimento à proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

(...) Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado[2].

(...) Impossibilidade de inabilitação com base em formalismo excessivo na interpretação do edital, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Logo, a inabilitação da recorrente pela falta de uma simples declaração pré-existente se trata de um formalismo exacerbado, devendo o nobre pregoeiro rever sua decisão.

IV - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

- a) O conhecimento do presente recurso para que, em seu mérito, seja julgado procedente para reformar a decisão que inabilitou a recorrente, consoante a fundamentação supra;
- b) Caso o Sr. Pregoeiro entenda que a decisão não mereça ser reformada, requer seja o presente recurso encaminhado à autoridade superior para apreciação.



LK ÁUDIO E EVENTOS

Nestes termos, pede deferimento

Itiruçu/Ba, 09 de Outubro de 2023

L K EVENTOS
LTDA:10791261000120

Assinado de forma digital por L K
EVENTOS LTDA:10791261000120
Dados: 2023.10.09 19:19:20
-03'00'

L.K EVENTOS LTDA

LUCAS BATISTA MACHADO

Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083-23DP-PMG**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi, sra. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “DIA DAS CRIANÇAS” DO SFCV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA”**, perante as pessoas jurídicas: **a) LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - TIAGO VIEIRA DONATI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.592.907/0001-05, rua Guilhermino Vieira, N° 98, São João, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**; **b) ANIMAÇÃO INFANTIL - 27.587.022 CARLOS MAGNO COUTO NEVES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.587.022/0001-56, rua Teobaldo Andrade, N° 88, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**; **c) GULOSEIMA-ROMILSON FERNANDES SLVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.224.964/0001-30, rua Lauro de Freitas, N° 16, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**; **d) ORNAMENTAÇÃO- TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE LIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.564.669/0001-19, rua Carijos, N° 114, Bela Vista, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando **R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**; **e) SOM -REGINALDO LOPES DA SILVA DE GUANAMBI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.250.819/0001-35, rua Espírito Santo, N° 174, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando **R\$ 3.,000,00 (três mil reais)**. Totalizando o valor global total de **R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 09 de outubro de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083-23DP-PMG
CONTRATO N° 028-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “DIA DAS CRIANÇAS” DO SFCV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1660 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1661 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	09 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA	TIAGO VIEIRA DONATI inscrito no CNPJ N° 37.592.907/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083-23DP-PMG
CONTRATO N° 029-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “DIA DAS CRIANÇAS” DO SFCV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1660 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1661 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	09 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA	27.587.022 CARLOS MAGNO COUTO NEVES inscrito no CNPJ N° 21.587.022/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG
CONTRATO Nº 030-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “DIA DAS CRIANÇAS” DO SFCV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1660 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1661 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	09 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA	ROMILSON FERNANDES SILVEIRA inscrito no CNPJ Nº 11.224.964/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG
CONTRATO Nº 031-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “DIA DAS CRIANÇAS” DO SFCV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1660 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1661 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	09 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA	TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE LIMA inscrito no CNPJ Nº 43.564.669/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083-23DP-PMG
CONTRATO Nº 032-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “DIA DAS CRIANÇAS” DO SFCV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1660 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 1661 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	09 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA	REGINALDO LOPES DA SILVA DE GUANAMBI inscrito no CNPJ N° 19.250.819/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Cristiane Da Silva Ferreira
Função	Servente
Local	Secretaria Municipal De Educação
Vigência	01.06.2023 a 31.12.2023
Rescisão	10.10.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Leila Maryelle Ribeiro Santos
Função	Servente
Local	Escola Municipal Professora Wanda Neves Freitas
Vigência	01.02.2023 a 31.12.2023
Rescisão	10.10.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.10.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ADELICE AMERICO RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.10.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MARIA FERNANDA PEREIRA DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA DE OLIVEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.10.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	SUZANA MARQUES MATOS SILVA